

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.281/2003

De 15 de maio de 2003.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.243, DE 25 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I, II, III e V do Art. 54 da Lei 3.243, de 25 de junho de 2002, para as seguintes disposições: *alterados 3 e 53 p/ lei n: 3.281/04*

“.....

I - Gratificação de exercício pela docência em sala de aula, conforme Tabela 1 do Anexo I desta Lei;

II - Gratificação pelo exercício em locais de difícil acesso, conforme Tabela 2 do Anexo I desta Lei;

III - Gratificação pelo exercício do cargo em comissão de Diretor de Escola, conforme Tabela 3 do Anexo I desta Lei;

IV -

V - Gratificação pelo exercício de Atividades Especiais na Escola Especial Irmã Benigna, conforme Tabela 4 do Anexo I desta Lei.

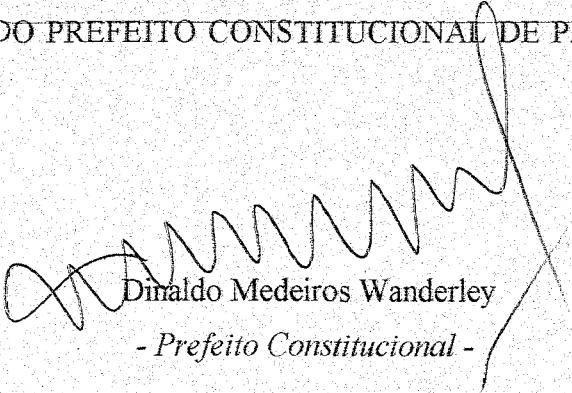
Parágrafo Único -

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III, Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação em Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 3.243/2002, para a disposição do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 4º - Esta Lei opera seus efeitos a partir de 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 15 de maio de 2003.



Divaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO I – Lei n.º 3.281/2003
(Tabelas e Gratificações)

TABELA 1 – Gratificação de Exercício pela Docência em sala de aula

CARGO	TITULAÇÃO				
	TM	LP	LE	LM	LD
Professor de Educação Infantil 1/2 e Professor de Educação Básica 1/2	108,00	115,00	122,00	128,00	135,00
Professor de Educação Básica 3 e Professor de Educação Física	-	153,00	162,00	171,00	180,00

TABELA 2 – Gratificação pelo Exercício em locais de difícil acesso

CARGO	TITULAÇÃO
	TODAS
Professor de Educação Infantil 1/2 Professor de Educação Infantil 1/2/3 e Professor de Educação Física	81,00

TABELA 3 – Gratificação pelo Exercício do Cargo em Comissão De Diretor de Escola

QUANT. ALUNOS	CARGO	TITULAÇÃO
		TODAS
Até 150	Professor de Educação Infantil 1/2, Professor de Educação Infantil 1/2/3 e Professor de Educação Física	81,00
De 151 a 300	Professor de Educação Infantil 1/2, Professor de Educação Infantil 1/2/3 e Professor de Educação Física	108,00
De 301 a 500	Professor de Educação Infantil 1/2, Professor de Educação Infantil 1/2/3 e Professor de Educação Física	135,00
Acima de 500	Professor de Educação Infantil 1/2, Professor de Educação Infantil 1/2/3 e Professor de Educação Física	162,00

TABELA 4 – Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais na Escola Irmã Benigna

CARGO	TITULAÇÃO
	TODAS
Professor de Educação Infantil 1/2 Professor de Educação Infantil 1/2/3 e Professor de Educação Física	81,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ANEXO II – Lei n.º 3.281/2003

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL		TITULAÇÃO				
Níveis	Classes	TM	LP	LE	LM	LD
		Técnico em Magistério	Licenciatura Plena	Licenciatura Plena e Especialização	Licenciatura Plena e Mestrado	Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	269,89	287,14	304,38	321,62	338,86
	B	267,62	284,69	301,76	318,83	335,90
	A	265,37	282,27	299,17	316,07	332,97
IV	C	263,13	279,87	296,60	313,34	330,07
	B	260,92	277,49	294,06	310,63	327,20
	A	258,74	275,14	291,55	307,95	324,36
III	C	256,57	272,81	289,06	305,30	321,54
	B	254,43	270,51	286,59	302,67	318,76
	A	252,30	268,23	284,15	300,07	316,00
II	C	250,20	265,97	281,73	297,50	313,26
	B	248,12	263,73	279,34	294,95	310,56
	A	246,06	261,51	276,97	292,42	307,88
I	C	244,02	259,32	274,62	289,92	305,23
	B	242,00	257,15	272,30	287,45	302,60
	A	240,00	255,00	270,00	285,00	300,00